



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA.

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

Lei nº 45/85.

De, 20 de Junho de 1985.

Dispõe sobre doação de um terreno urbano para Telecomunicações Matogrossenses ( TELEMAT ) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doado a Telecomunicações Matogrossenses ( TELEMAT ) um terreno urbano medindo 7,40 metros de frente para a Rua Anchieta X 7,50 metros da frente aos fundos, num total de 55,50m<sup>2</sup> ( Cinquenta e cinco vígula cinquenta metros quadrados ), no loteamento denominado VILA PRADO, onde funciona atualmente o Posto de Serviço ( PS ) da TELEMAT.

Artigo 2º - No referido terreno deverá ser construído um Novo Posto de Serviço Telefônico pela Empresa TELEMAT.

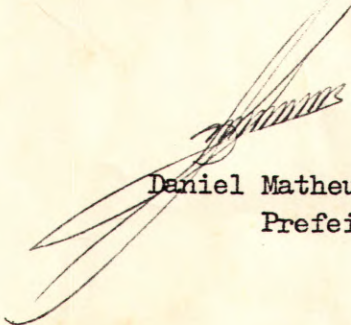
§ 1º - A TELEMAT terá p prazo máximo de 06 ( seis ) meses para iniciar as Obras do referido Posto de Serviço Telefônico.

§ 2º - Caso as Obras não sejam iniciadas dentro do prazo máximo previsto no parágrafo primeiro, a doação ficará automaticamente cancelada e o imóvel reincorporado ao patrimônio Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 20 de Junho de 1985.

SANCIONO

  
Daniel Matheus Barbosa  
Prefeito